

Inscrições Aluno(a)s PPGD - UERJ

1. Ingresso no programa

As vagas para ingresso no mestrado e no doutorado do PPGD UERJ são preenchidas de acordo com a disponibilidade apresentada nos editais de seleção. A quantidade de vagas disponíveis depende de alguns fatores: quantidade de professores credenciados no PPGD, capacidade de custeio do PPGD, dentre outros. Se um aluno termina o curso antes do prazo final, sua vaga poderá ser disponibilizada imediatamente na próxima seleção.

A forma de ingresso no pós-doutoramento estão disciplinadas no art. 8º da [Portaria CPPGD nº 003/2016](#). O processo para seleção é diferente. A seleção é semestral e o período de candidatura ocorre nos meses de fevereiro/março ou julho/agosto. Deve ser feita petição dirigida ao Coordenador do PPGD e cumprir os requisitos elencados no ato normativo. A deliberação será realizada pelo Colegiado.

2. Matrícula

A matrícula é ato administrativo inicial do curso, que ocorre entre os meses de janeiro e fevereiro. É a partir da matrícula que o prazo para cumprimento do curso é iniciado. Portanto, para fins de cálculo do tempo de conclusão, deverá sempre se ter como base o mês de **março** do ano de ingresso. É a partir de março (inclusive) que se conta o prazo para conclusão do curso.

No ato da matrícula, o aluno poderá solicitar na secretaria a sua Carteira de Estudante. Sua confecção não é automática e é indispensável sua solicitação. Nela constarão os dados do seu curso e sua matrícula. Para determinadas atividades (como inscrição de concursos, isenções ou descontos em congressos) é necessário demonstrar que o aluno está regularmente inscrito no curso de pós-graduação. Para isso, é necessário solicitar na secretaria uma declaração de que está regularmente matriculado. O modelo de formulário para esse pedido está [aqui](#).

3. Inscrição em Disciplinas

A inscrição de disciplinas será realizada pelo site ppgduerj.com

No painel dinâmico da página inicial terá uma chamada onde o aluno clicará para acessar a página. Na página ele encontrará o formulário para ser preenchido e enviado ao e-mail **disciplinappgd@gmail.com**

Então será assim:

Passo a passo para inscrição em disciplinas.

1. Acessar o site **ppgduerj.com**
2. Clicar na chamada no banner (painel dinâmico) na página inicial.
3. Fazer o download do formulário para inscrição e da grade horária da sua linha de pesquisa.
4. Preencher o formulário com letra de forma ou digitado.
5. Renomear o formulário da seguinte forma: ano.nome completo. Ex: 2018.João da Silva.
6. Anexar o formulário ao e-mail
7. O assunto da mensagem também deve ser: ano.nome completo. Ex:2018.João da Silva.
8. Enviar o formulário para o e-mail **disciplinappgd@gmail.com**
9. Aguardar a confirmação do recebimento.

4. Seleção de Bolsistas

O PPGD conta com número restrito de bolsas de estudo para alunos (CAPES, CNPq e FAPERJ).

O processo seletivo é realizado pela Comissão de Bolsas e segue criteriosamente a Portaria CPPGD/UERJ n. 02/2015

O formulário para candidatura de bolsa se encontra no site do PPGD.

O aluno bolsista fica responsável por solicitar pedido anual de renovação da bolsa de estudo. O pedido deve ser encaminhado à Comissão de Bolsas com relatório em anexo. No relatório deverão constar todas as atividades desenvolvidas pelo bolsista, elencando os resultados do curso e os motivos que justificam a manutenção da bolsa de estudo. O requerimento será avaliado pela Comissão de Bolsas e, em seguida, encaminhado para deliberação do Colegiado do PPGD.

Qualquer situação que descaracterize algum requisito inicial para a concessão de bolsa deverá ser imediatamente comunicado à Comissão, principalmente se o bolsista vier a manter vínculo empregatício. A manutenção de bolsas nesses casos dependerá da anuência do orientador –

que somente deverá concordar quando avaliar que a condição superveniente não interferirá na agenda de pesquisa do bolsista – e, em seguida, a Comissão deverá igualmente cancelar.

5. Grade Horária

Disponibilizada no início de cada semestre. É variável de semestre para semestre, de acordo com a disponibilidade dos Professores. O PPGD tenta disponibilizar o mais rápido possível, principalmente para que os alunos que não residam no Estado do Rio de Janeiro possam se organizar.

6. Estágio Docente

A Portaria CPPGD nº 4 de 15 de Julho de 2015 disciplina as formas por meio das quais o Estágio Docente poderá ser cumprido:

- (i) atividades de ensino
- (ii) atividades de pesquisa e
- (iii) atividades em extensão.

De acordo com o regulamento, o mestrando deverá cursar um semestre em Estágio Docente, e o doutorando deverá cursar dois semestres de disciplinas.

O estágio docente em atividades de ensino será possível de acordo com as ofertas de disciplinas de Graduação. A demanda por disciplinas será enviada para a Secretaria do PPGD no semestre anterior ao início, de modo que os alunos possam indicar previamente seu interesse.

No momento de inscrição de disciplinas, os alunos do Mestrado deverão se inscrever no Estágio Docente I. Já os de Doutorado deverão se inscrever, a cada semestre, nas disciplinas Estágio Docente II e Estágio Docente III, sucessivamente.

O estágio docente em atividade de pesquisa será possível quando o aluno e o orientador concordam em realizar pesquisa sobre algum objeto que não tenha identidade com o objeto de pesquisa do trabalho final do aluno. O aluno deve submeter à homologação do Colegiado um Plano de Trabalho (segue modelo elaborado pela Representação Discente), que deverá ter a anuência expressa do orientador.

O estágio docente em atividade de extensão deverá ser realizado nos diversos projetos de extensão da Faculdade de Direito, principalmente nas revistas jurídicas. As atividades compreendem assessoria à editoração,

tradução de artigos, entre outros. Para que possa ser realizado, o aluno deverá procurar os Professores que são responsáveis pela editoração das Revistas.

Segue lista das principais revistas jurídicas do PPGD e seus Editores-Chefes:

Revista Quaestio Iuris	Prof. Maurício Mota
Revista Publicum	Prof. Jane Reis
Revista da Faculdade de Direito	Prof. Antonio Augusto Madureira de Pinho
Revista Direito e Práxis	Prof. José Ricardo Cunha e Dra. Carolina Vestena
Revista de Direito da Cidade	Prof. Maurício Mota
Revista Eletrônica de Direito Processual	Prof. Flavia Hill
Revista de Direito Cosmopolita	Prof. Paulo Emilio Macedo
Revista Panorama of Brazilian Law	Prof. Raphael Vasconcelos
Revista Ballot	Prof. Vania Aieta
Revista Civilistica	Prof. Maria Celina Bodin de Moraes
Revista Brasileira de Direito Civil	Prof. Anderson Schreiber

Também é possível realizar o estágio docente em extensão nos grupos de pesquisa que estão estruturados como Projetos de Extensão. Segue a mesma lógica: é preciso conversar com o Professor responsável e verificar as formas de ingresso:

Clinica de Direitos Fundamentais	Prof. Daniel Sarmiento
Laboratório de Regulação Econômica	Prof. José Vicente de Mendonça
Laboratório Interdisciplinar de História do Direito. http://lihduerj.com	Prof. Gustavo Siqueira

O aluno que cursar quaisquer das modalidades de estágio docente deverá submeter um relatório de conclusão ao Colegiado, posteriormente, para validação.

7. Auxílio de custo pelo PPGD

O PPGD poderá auxiliar os discentes no custeio de passagens para eventos, de acordo com a disponibilidade orçamentária e demanda. O formulário está disponível no site do PPGD.

8. Indicação de orientador e coorientador

A indicação do orientador deverá ocorrer até o final de setembro do primeiro ano, tanto para o mestrado quanto para o doutorado.

O primeiro semestre do curso é essencial: é uma excelente oportunidade para conhecer seus professores, conversar com eles e com seus colegas, e identificar a temática da dissertação/tese.

Professores Permanentes do PPGD pode ter até oito alunos orientandos. Professores permanentes, mas duplicados (que participam de dois Programas de Pós-Graduação distintos) podem orientar até 04 alunos.

9. Restaurante Universitário

Todos os alunos matriculados no PPGD têm direito à utilização do [Restaurante Universitário](#) – famoso “Bandejão”. Para a utilização, é preciso solicitar o Cartão UERJ, com instruções neste [site](#). O pagamento das refeições somente pode ser realizado por esse cartão.

10. Grupos de Pesquisa Institucionais e Grupos de Pesquisa – Diretório do CNPq

Para não confundir os alunos, é preciso fazer um alerta: na hora da inscrição de disciplinas, os professores oferecerão Grupos de Pesquisa Institucionais – os GPIs. Para o mestrado, deverão ser cursados obrigatoriamente 3 GPIs. Para o doutorado, deverão ser 4 GPIs obrigatórios.

Esses GPIs são oferecidos semestralmente e terão sua periodicidade determinada pelo Professor da disciplina.

Diferente são os Grupos de Pesquisa cadastrados no [Diretório do CNPq](#). Esses devem refletir um projeto de pesquisa do Professor e os alunos pesquisadores que estão inseridos no projeto.

11. Qualificação

A qualificação deverá sempre ocorrer até seis meses antes da defesa.

12. Projeto de Dissertação e Projeto de Tese

O projeto de Dissertação e de Tese deve ser enviado por e-mail para Secretaria que o arquivará. O prazo é 1 ano antes da defesa.

13. Procedimento Para a Defesa

13.1. Tratativas com o(a) orientador(a)

Quem decidirá tudo sobre a sua defesa será seu orientador, que deverá ser o responsável pela marcação da banca e indicação do(a)s Professore(a)s Avaliadores. Obviamente o(a)s orientando(a)s são essenciais nesse momento, auxiliando e opinando no que for pertinente. Mantenha sempre o contato com seu orientador(a), para que sua defesa transcorra sem problemas administrativos e em bom tempo.

13.2. Homologação da banca

A homologação de banca é o ato formal em que o aluno e seu orientador comunicam a Coordenação sobre o agendamento da defesa do trabalho final. Esse pedido é indispensável para a organização do PPGD para a elaboração dos documentos para a defesa. Sem esse pedido prévio, é inviável a expedição das atas e declarações necessárias para a realização da defesa.

De acordo com o regulamento, o depósito do trabalho final e o pedido de homologação de banca devem ser realizados no máximo **ummês** antes da defesa. Também só poderão ser homologadas as bancas em que os alunos estiverem com todos os graus lançados das disciplinas obrigatórias e eletivas. Ou seja: não poderão ser deferidas homologações em que os alunos estejam com pendências de nota.

13.3. Composição da banca

Conforme o regulamento, as bancas de defesa de mestrado deverão ser compostas por pelo menos três professores, sendo eles: o orientador, um Professor do PPGD e um Professor externo.

Conforme o regulamento, as bancas de defesa de doutorado deverão ser compostas por pelo menos cinco professores, sendo eles: o orientador, dois Professores do PPGD e dois Professores externos.

Tenho um co-orientador formal. Ele entra na contagem de Professores da banca? Não. O co-orientador não entra na conta. Assim, ele será sempre um membro A MAIS na banca. Se a banca for de mestrado, o aluno que tiver co-orientador deverá compor a banca com quatro professores, na forma estabelecida pelo regulamento. Se a banca for de doutorado, o aluno que tiver co-orientador deverá compor a banca com seis professores, na forma estabelecida pelo regulamento.

13.4. Entrega da ata de defesa na secretaria

Imediatamente após a defesa, faça cópia da ata para disponibilização dos Professores Avaliadores e uma cópia para sua guarda.

A ata é documento que comprova a realização da sua defesa. É indispensável que seja entregue, o quanto antes, na Secretaria do PPGD. Antes de entregar, faça uma cópia e guarde, de modo que tenha algum comprovante também de sua entrega.

14. Procedimento Após a Defesa

Após a defesa, é necessário enviar o trabalho final à Biblioteca via [e-mail principal](#). Somente com o certificado de revisão normativa, expedido pela biblioteca, é possível dar seguimento ao pedido de expedição de diploma. Os documentos listados deverão ser entregues na Secretaria do PPGD, conforme orientação da Secretaria.

15. Biblioteca/Rede Sirius

Todos os formulários para a Biblioteca estão disponibilizados [aqui](#).

Todas as bibliotecas da UERJ possuem um catálogo online integrado. É possível que o aluno faça suas pesquisas em casa mesmo, sem precisar ir à UERJ para “descobrir” se é preciso algo. Todo o catálogo está na [Rede Sirius](#).

A [Biblioteca do CCS](#) disponibiliza cadastro para todos os alunos do PPGD. Basta pedir declaração de matrícula regular para poder ser cadastrado. Para dúvidas, os e-mails são ccsc@uerj.br e anaclarabrandao.uerj@gmail.com (Ana Clara Brandão é a Bibliotecária-Chefe).

É possível obter acesso remoto a diversos periódicos que a Biblioteca do CCS assina e que são muito úteis. Curioso? Veja os periódicos que a UERJ assina [aqui](#). Para maiores informações sobre como proceder, acesse [aqui](#). O setor responsável é a DINFO.

Muitas dissertações/teses já defendidas estão disponibilizadas na [Biblioteca Digital de Teses e Dissertações da UERJ](#) (que compila todos os cursos da UERJ).

16. Utilização de disciplina externa no histórico escolar

É possível que os alunos cursem disciplinas em outros Programas de Pós-Graduação. Contudo, algumas questões devem ser consideradas:

- a) Para a possibilidade de cursar disciplina externa, deverá ser feito pedido ao Colegiado, com a anuência expressa do orientador;
- b) As disciplinas externas cursadas somente poderão ser compensadas como eletivas. As disciplinas obrigatórias permanecem restritas ao PPGD UERJ;
- c) Ao final da disciplina, é preciso que o Programa de Pós-Graduação que ofereceu a disciplina enderece formalmente a nota do aluno ao PPGD (por declaração, ofício ou qualquer outro meio oficial). Se for encaminhado pelo aluno, ele deverá requerer a homologação ao Coordenador do PPGD.

17. Entrega dos trabalhos de conclusão de disciplina

Os trabalhos deverão ser entregues após três meses de conclusão do semestre anterior, em data estipulada pela Secretaria do PPGD.

A entrega dos trabalhos é feita diretamente ao Professor da disciplina, conforme estipulado durante o curso. Não há entrega física de trabalhos na Secretaria do PPGD.

Os professores deverão entregar as notas no semestre subsequente. Os graus variam de 0,0 a 10,0. A nota mínima de aprovação é 7,0 (sete).

18. Prazos do Mestrado

O prazo máximo de duração do mestrado é de 24 meses. Isso quer dizer que, se você ingressou no PPGD em 2018 (e como está escrito lá em cima, a matrícula é efetivada em março), o prazo final para defesa deverá ser necessariamente **em fevereiro de 2020**. Não serão concedidas quaisquer extensões de prazo para defesa a não ser as legalmente estipuladas

Por qual motivo não se pode estender o prazo, mesmo se forem apresentados motivos razoáveis? A concessão de prazo para defesa além dos meses estipulados prejudica todo o PPGD. Quando o PPGD envia seu relatório periódico para o órgão fiscalizador, o dado enviado é a média de meses de defesa dos mestrandos/doutorandos. Para os órgãos fiscalizadores, não importam os motivos pelos quais um aluno estende a defesa.

Entreguei meu trabalho final no prazo, mas não consigo marcar minha banca dentro do prazo de defesa. Preciso marcar em março. Posso fazer essa solicitação? O aluno que pede essa extensão está prejudicando a média final de defesa e estará, assim, prejudicando todos os outros alunos que defenderão dentro do prazo. Pedir para que a banca seja marcada “somente” alguns dias após o término do prazo resulta como se fosse um mês a mais para a defesa. Além do mais, é exatamente por isso que há designação de Avaliadores Suplentes para a composição das bancas.

19.Prazos do Doutorado

O prazo máximo de duração do doutorado é de 48 meses. Não serão concedidas quaisquer extensões de prazo para defesa a não ser as legalmente estipuladas (caso de gravidez).

Por qual motivo não se pode estender o prazo, mesmo se forem apresentados motivos razoáveis? A concessão de prazo para defesa além dos meses estipulados prejudica todo o PPGD. Quando o PPGD envia seu relatório periódico para o órgão fiscalizador, o dado enviado é a média de meses de defesa dos mestrandos/doutorandos. Para os órgãos fiscalizadores, não importam os motivos pelos quais um aluno estende a defesa.

Entreguei meu trabalho final no prazo, mas não consigo marcar minha banca dentro do prazo de defesa. Preciso marcar em março. Posso fazer essa solicitação? O aluno que pede essa extensão está prejudicando a média final de defesa e estará, assim, prejudicando todos os outros alunos que defenderão dentro do prazo. Pedir para que a banca seja marcada “somente” alguns dias após o término do prazo resulta como se fosse um mês a mais para a defesa. Além do mais, é exatamente por isso que há designação de Avaliadores Suplentes para a composição das bancas.

20.Pedidos de Marcação de sala e material multimídia

Todos os pedidos de utilização de material multimídia deverão ser prévios, feitos via e-mail gabdir@uerj.br e, posteriormente, retirados na Sala dos Professores – Graduação de Direito, com a funcionária Glória (período da manhã e tarde) e com o funcionário Rodrigo (período da noite). Pedidos feitos diretamente com os funcionários e sem requisição formal prévia poderão não ser atendidos em função da disponibilidade de poucos equipamentos.

As marcações de salas poderão ser feitas de formas distintas. Para marcação de salas do PPGD, deverá ser feito diretamente pelo e-mail ppgduerj@gmail.com. Se for marcação de salas da Faculdade de Direito (incluindo o Salão Nobre, para eventos), deverá ser solicitadas pelo e-mail gabdir@uerj.br.

21.Representação Discente

A representação discente é essencial para a manutenção do diálogo institucional entre Coordenação e alunos. A partir do Regulamento aprovado em 2018, deverão ser eleitos dois representantes discentes e dois vice representantes, de modo que a composição do Colegiado seja proporcional às linhas de pesquisa.

Esse manual é elaborado pelos Representantes Discentes justamente como forma de institucionalizar dúvidas frequentes sobre as regras, normas e cuidados que os alunos devem ter com suas atividades no PPGD.